

ATA 05/2017- PARECER DE RECURSO - PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

Relatório;

Trata-se de Recurso interposto pela candidata **ELECIR FÁTIMA LAVRATTI** a que solicita a conferência de sua pontuação pois a mesma não foi pontuada “ **Experiência como Docente (regência de classe) em órgãos Públicos ou Privado no Período de 2015 e 2016.**

Parecer:

Conforme o Edital do Processo Simplificado nº 01/2017, a Comissão de Avaliação realizou outra análise na sua ficha de inscrição e verificou-se que realmente procede tal documento.

Desta forma, e amparado no Edital do Processo Seletivo de nº 01/2017, deve o presente recurso ser julgado **PROCEDENTE**, e a Comissão irá validar seus pontos , razão pelo qual encaminhamos o presente para julgamento e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, 24 de Fevereiro de 2017.

Membros da Comissão:

Zenimar Rubini Farias

Emiromar Bortolini

Fernando Pertuzzati

ATA 06/2017- PARECER DE RECURSO - PROCESSO SIMPLIFICADO N° 01/2017

Relatório;

Trata-se de Recurso interposto pela candidata **VIVIANE APARECIDA CAPRA SACHET** a que solicita a conferência de sua pontuação pois a mesma não foi pontuada “**Pós Graduação na área de Educação**”

Parecer:

Conforme o Edital do Processo Simplificado n° 01/2017, a Comissão de Avaliação realizou outra análise na sua ficha de inscrição e verificou-se que realmente procede tal documento.

Desta forma, e amparado no Edital do Processo Seletivo de n° 01/2017, deve o presente recurso ser julgado **PROCEDENTE**, e a Comissão irá validar seus pontos , razão pelo qual encaminhamos o presente para julgamento e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, 24 de Fevereiro de 2017.

Membros da Comissão:

Zenimar Rubini Farias

Emiromar Bortolini

Fernando Pertuzzati

ATA 07/2017- PARECER DE RECURSO - PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

Relatório;

Trata-se de Recurso interposto pela candidata **SONIA MARIA GEMELLI PAIER** que solicita a conferência de sua pontuação **Na experiência profissional como professor na área esportiva, em atividades laborais e atividades em grupo.**

Parecer:

Conforme o Edital do Processo Simplificado nº 01/2017, a Comissão de Avaliação realizou outra análise na sua ficha de inscrição e verificou-se que realmente procede tais documentos.

Desta forma, e amparado no Edital do Processo Seletivo de nº 0/2017, deve o presente recurso ser julgado **PROCEDENTE**, e a Comissão irá validar seus pontos, razão pelo qual encaminhamos o presente para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, 24 de Fevereiro de 2017.

Membros da Comissão:

Zenimar Rubini Farias

Emiromar Bortolini

Fernando Pertuzzati

ATA 08/2017- PARECER DE RECURSO - PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

Relatório;

Trata-se de Recurso interposto pela candidata **CARINE BUSATTO** a que solicita a conferência de sua pontuação pois a mesma não foi pontuada “ **Certificado de Pós Graduação.**

Parecer:

Conforme o Edital do Processo Simplificado nº 01/2017, a Comissão de Avaliação realizou outra análise na sua ficha de inscrição e verificou-se que realmente procede tal documento.

Desta forma, e amparado no Edital do Processo Seletivo de nº 01/2017, deve o presente recurso ser julgado **PROCEDENTE**, e a Comissão irá validar seus pontos , razão pelo qual encaminhamos o presente para julgamento e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, 24 de Fevereiro de 2017.

Membros da Comissão:

Zenimar Rubini Farias

Emiromar Bortolini

Fernando Pertuzzati

ATA 09/2017- PARECER DE RECURSO - PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

Relatório;

Trata-se de Recurso interposto pela candidata **LISIELE MORO** a que solicita a conferência de sua pontuação pois a mesma não foi pontuada “Publicação de Artigos relacionadas com a educação em jornais de circulação regional ou estadual.

Parecer:

Conforme o Edital do Processo Simplificado nº 01/2017, a Comissão de Avaliação realizou outra análise na sua ficha de inscrição e verificou-se que procede pois consta uma declaração de publicação de artigos tal documento.

Desta forma, e amparado no Edital do Processo Seletivo de nº 01/2017, deve o presente recurso ser julgado **PROCEDENTE**, , razão pelo qual encaminhamos o presente para julgamento e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, 24 de Fevereiro de 2017.

Membros da Comissão:

Zenimar Rubini Farias

Emiromar Bortolini

Fernando Pertuzzati

ATA 10/2017- PARECER DE RECURSO - PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

Relatório;

Trata-se de Recurso interposto pela candidata **LEONI NATALIA ZALESKI BARIVIERA** a que solicita a conferência de pontuação da candidata **CRISTINA DOS SANTOS GERELLI** pois a mesma está iniciando o curso de Pós Graduação e da candidata **VANDA PREZOTO** pois a mesma teve pontuação em regência de classe no ano de 2016 e foi pontuada.

Parecer:

Conforme o Edital do Processo Simplificado nº 01/2017, a Comissão de Avaliação realizou outra análise na sua ficha de inscrição **CRISTINA DOS SANTOS GERELLI** e verificou-se que realmente não procede tal documento. Com referencia a candidata **VANDA PREZOTO** verificou-se que in procede tal documento.

Desta forma, e amparado no Edital do Processo Seletivo de nº 01/2017, deve o presente recurso ser julgado **PROCEDENTE**, para a candidata **NARA CRISTINA GERELLI** e a Comissão irá descontar seus pontos , com referencia a candidata **VANDA PREZOTTO** fica julgado **IMPROCEDENTE**, tal recurso, razão pelo qual encaminhamos o presente para julgamento e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, 24 de Fevereiro de 2017.

Membros da Comissão:

Zenimar Rubini Farias

Emiromar Bortolini

Fernando Pertuzzati

ATA 11/2017- PARECER DE RECURSO - PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

Relatório;

Trata-se de Recurso interposto pela candidata **ELISANDRA LURDES LAVRATTI** a que solicita a conferência de pontuação da candidata **CRISTINA DOS SANTOS GERELLI** pois a mesma está iniciando o curso de Pós Graduação e da candidata **VANDA PREZOTO** pois a mesma teve pontuação em regência de classe no ano de 2016 e foi pontuada.

Parecer:

Conforme o Edital do Processo Simplificado nº 01/2017, a Comissão de Avaliação realizou outra análise na sua ficha de inscrição **CRISTINA DOS SANTOS GERELLI** e verificou-se que realmente não procede tal documento. Com referencia a candidata **VANDA PREZOTO** verificou-se que in procede tal documento.

Desta forma, e amparado no Edital do Processo Seletivo de nº 01/2017, deve o presente recurso ser julgado **PROCEDENTE**, para a candidata **NARA CRISTINA GERELLI** e a Comissão irá descontar seus pontos , com referencia a candidata **VANDA PREZOTTO** fica julgado **IMPROCEDENTE**, tal recurso, razão pelo qual encaminhamos o presente para julgamento e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, 24 de Fevereiro de 2017.

Membros da Comissão:

Zenimar Rubini Farias

Emiromar Bortolini

Fernando Pertuzzati

ATA 12/2017- PARECER DE RECURSO - PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

Relatório;

Trata-se de Recurso interposto pelo candidato **ISMAEL MIGNONI** a que solicita a conferência de sua pontuação pois o mesmo não foi pontuada Experiência Profissional na área esportiva, em atividades laborais e atividade em grupo

Parecer:

Conforme o Edital do Processo Simplificado nº 01/2017, a Comissão de Avaliação realizou outra análise na sua ficha de inscrição e verificou-se que não procede tal documento.

Desta forma, e amparado no Edital do Processo Seletivo de nº 01/2017, deve o presente recurso ser julgado **IMPROCEDENTE**, razão pelo qual encaminhamos o presente para julgamento e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, 24 de Fevereiro de 2017.

Membros da Comissão:

Zenimar Rubini Farias

Emiromar Bortolini

Fernando Pertuzzati

ATA 13/2017- PARECER DE RECURSO - PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

Relatório;

Trata-se de Recurso interposto pelo candidato **EVERSOM HENRIQUE SCHLEMMER** o que solicita a conferência de sua pontuação pois o mesmo não foi pontuado nos “ Cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionado a área que atua.

Parecer:

Conforme o Edital do Processo Simplificado nº 01/2017, a Comissão de Avaliação realizou outra análise na sua ficha de inscrição e verificou-se que não procede tal documento.

Desta forma, e amparado no Edital do Processo Seletivo de nº 01/2017, deve o presente recurso ser julgado **IMPROCEDENTE**, razão pelo qual encaminhamos o presente para julgamento e homologação do Senhor Prefeito Municipal.

É O JULGAMENTO

A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, 24 de Fevereiro de 2017.

Membros da Comissão:

Zenimar Rubini Farias

Emiromar Bortolini

Fernando Pertuzzati

